

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 4692, de 2019)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei (PL) nº 4692, de 2019 a seguinte redação:

Altera a Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, que “institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências”, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS”, e a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para conferir prioridade à vítima de violência doméstica e à mulher responsável financeiramente pela unidade familiar nos programas sociais de acesso à moradia e estabelecer critérios para a concessão do benefício.

Inclua-se o seguinte art. 3º ao Projeto de Lei (PL) nº 4692, de 2019, renumerando-se como art. 4º o atual art. 3º:

“**Art. 3º** A Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9-A. A mulher vítima de violência doméstica e familiar e a mulher responsável financeiramente pela unidade familiar terão prioridade na contratação de recursos oriundos do Sistema Financeiro de Habitação. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 4602, de 2019, acertadamente, dá prioridade à mulher vítima de violência doméstica e familiar no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

SF/21129.99692-37

Entretanto, é necessário incluir essa prioridade também nos demais programas habitacionais organizados pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Por isso, propomos a inclusão das mulheres que enfrentam situação de violência entre as prioridades do SFH, bem como a das mulheres que arcam com a responsabilidade financeira de seus lares.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



SF/21129.99692-37